

EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2018- PROCESSO Nº 35/2018

1. PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Estado do Paraná, através de Adriano Luiz Zini, designado pela Administração através da Resolução nº 02/2018, para atuar como **Pregoeiro**, e de conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Resolução 006/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, com itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens de ampla participação de empresas em geral e itens com cota reservada para participação preferencial de microempresa, empresa de pequeno porte**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor preço por item**”.

1.2 – O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a lei Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto 02/2012, Resoluções 07/2012 e 32/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.3.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H (NOVE HORAS) do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

1.4 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.5 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de medicamentos, materiais médicos e acessórios para APH, para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.3 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.4 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento e serviços solicitados, observando os limites máximos estimados.

2.5 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

3.1.1 – Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, que possui ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - A presente licitação será realizada e julgada com a divisão de itens, conforme segue:

3.2.1 - Itens 01 a 110 (Exceto item 57): participação exclusiva de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3.2.2 – Item 57: Cota reservada a participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.

3.2.3 – Item 111: ampla participação de empresas em geral.

3.2.4 - O fato de existir item de ampla participação, não exclui a participação de microempresas e empresas de pequeno porte neste item.

3.2.5 - Para participação dos Itens 01 a 110, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93.

3.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.3.5 - Grupos de sociedades de direito e de fato.

3.4 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.7 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIRUSPAR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

3.10 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

3.11 - Para formulação da sua proposta de preços a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, n.º 622, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

4.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIRUSPAR, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2 - O Licitante interessado deverá proceder ao credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3 - O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.4 - O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.4.1 - Cumpre os requisitos de habilitação;

- 5.4.2 - Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 5.4.3 - Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;
- 5.4.4 - Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;
- 5.4.5 - Não emprega servidores públicos da Contratante.
- 5.5 - O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - **Não será aceita a proposta de preços com valores superiores ao máximo unitários fixados no Edital, após o encerramento dos lances e negociação. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

6.5.1 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até dois algarismos após a vírgula, expresso em algarismos.

6.6 - Fica a **critério do pregoeiro a autorização da correção de lances** com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

6.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

6.9 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, bem como a compatibilidade dos preços em relação aos praticados no mercado, levantados pelo CIRUSPAR, conforme documentos constantes nos autos do processo.

6.12 - Após a finalização da etapa de lances poderá haver negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.

6.13 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

6.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor. **6.15**

- Os documentos relativos à habilitação juntamente com a proposta de preços ajustada, deverão ser encaminhados conforme solicita o edital. O não cumprimento dos prazos estipulados acarretará a desclassificação da proposta vencedora e aplicação das penalidades previstas, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.16 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços readequada dentro dos prazos estabelecidos acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

6.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

6.19 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.20 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços utilizando para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

7.2 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 - Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o Direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca e o preço unitário por item, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais, **ocasião em que o pregoeiro fica autorizado a realizar o arredondamento dos valores.**

7.6 - Cotações sem **VALOR** ou **MARCA** ou N/C serão **DECLASSIFICADAS**.

7.7 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8 - Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

7.9 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 – ITEM 57 : Participação preferencial para microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de 25% da quantidade total do item;

8.3 – ITEM 111 - Ampla participação de empresas em geral, referente a cota de 75% da quantidade total do item;

8.4 – DEMAIS ITENS DO EDITAL: participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte;

8.5 - Para os itens que são de participação EXCLUSIVA de microempresa e empresa de pequeno porte, as empresas deverão obrigatoriamente comprovarem seu enquadramento nos termos do edital, sob pena de desclassificação nos referidos itens.

8.6 - As empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, poderão participar na cotação dos itens de ampla participação de empresas em geral.

8.7 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, para a cota reservada (Item 57), depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, esta poderá ser adjudicada ao vencedor do item dispostos

na cota principal (Item 111) ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.8 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação preferencial para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO.

8.9 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até dois algarismos após a vírgula, expresso em algarismos.

9. ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO DETENTOR DA MELHOR OFERTA

9.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.2 - O licitante deverá anexar os Documentos de habilitação e Proposta de Preços ajustada num prazo de até **4h (quatro horas)** contados da convocação.

9.3 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

9.4 - Os documentos digitalizados, anexados eletronicamente, serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade com o solicitado no Edital e juntados aos autos do respectivo processo licitatório.

9.5 - Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados ao CIRUSPAR, Divisão de Licitações, para a Rua Assis Brasil, 622, Vila Isabel - CEP: 85.504-293 - Pato Branco - PR, aos cuidados do Pregoeiro.

9.5.1 - Os documentos poderão ser encaminhados via correio, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

9.6 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada contendo, a razão social ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo - Modelo Proposta de Preços.

9.7 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá anexar no sistema todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado, bem como enviar os documentos em vias originais ou fotocópias autenticadas, de acordo com os documentos anexados, dentro do prazo previsto, sob pena de ter sua proposta recusada.

9.8 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagens via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

10. DA ANÁLISE, APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 – Os itens que necessitam de envio de amostra são somente os colares cervicais, itens de n.º **43, 44 e 45**.

10.2 - Após a realização do pregão e conhecimento dos vencedores, os mesmos deverão enviar as amostras dos itens vencidos e relacionados no item acima, em **até cinco (05) dias úteis** contados a partir do fim do certame.

10.3 – As amostras podem ser enviadas juntamente com os documentos de habilitação, desde que estejam em embalagens separadas dos documentos.

10.4 – Primeiramente e Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR realizará a análise da amostra, para depois a Comissão de Licitação realizar a análise dos documentos de habilitação.

10.5 - No caso de rejeição ou não entrega das amostras dentro do prazo estipulado, será convocada a licitante classificada em segundo lugar.

10.6 – Em casos extraordinários, é dever da licitante vencedora avisar o CIRUSPAR possíveis atrasos na entrega da amostra juntamente com os motivos do atraso.

10.7 – Para maior celeridade do processo licitatório, as amostras deverão ser apresentadas identificadas com: nome do fornecedor, n.º do pregão e n.º do item.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

11.1.1 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo no anexo 03).

11.1.2 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo no anexo 06).

11.1.3 - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

11.1.4 - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, dentro do prazo de validade.

11.1.5- **Licença de funcionamento**, fornecida pela Vigilância Sanitária do município sede da empresa, vigente.

11.2 - Para efeitos da **LC 123/2006 e alterações**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo no anexo 04);

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses;

c) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2017)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita bruta do exercício.

11.2.1 - Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

11.2.2 - Caso não seja apresentado todos os documentos solicitados, nas alíneas “a”, “b” e “c”, no Item 11.2, não será concedido os benefícios da Lei 123/06 e alterações.

11.2.3 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

11.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 11.2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2.7 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10 (dez) por cento do valor total da proposta apresentada pela proponente.

11.3 – Deverão ser apresentados também:

a) **A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site

<http://www.tst.jus.br>,

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao exercício social de 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

d) A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I – Cópia de Autorização para Funcionamento - AFE da empresa proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente à empresa**, conforme Lei Federal nº 6360/76 Artigo 2º e Resolução RCD nº 16/014 Artigo 3º.

II - Certificado de Regularidade Técnica da empresa acompanhado Certificado de Responsabilidade Técnica do **Farmacêutico Responsável**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia

III – Os documentos do item “d” citados acima são necessários somente para as licitantes vencedoras de medicamentos (itens 1 ao 5).

11.4 - Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

11.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

11.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 11.2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.9 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada.

11.10 - Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pelo Pregoeiro.

11.11 - A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

11.12 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET, quando disponíveis.

12.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Pregoeiro Oficial do CIRUSPAR, Estado do Paraná, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

12.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

12.4 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua conseqüente exclusão do processo.

12.5 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

12.6 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.8 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13. RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados EXCLUSIVAMENTE no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Assis Brasil, 622, Pato Branco/PR, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.7 - Decididos os recursos, o Presidente do CIRUSPAR fará a homologação do (s) vencedor (es).

13.8 - Os recursos intempestivos, ou seja, interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.

14. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 - A entrega dos materiais médicos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, e será formalizada através da Nota de Empenho, deverá ser feita na sede do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, n.º 622 - Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-293 na cidade de Pato Branco – PR.

14.2 - Os materiais médicos deverão ser entregues com **validade de uso vigente de no mínimo 90 % (noventa por cento)**.

14.3 - Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega dos materiais solicitados.

14.4 – A entrega dos materiais médicos será feita de acordo com a demanda, observando-se os limites máximos estimados.

14.4.1 - **Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para a substituição no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, correndo as custas da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.**

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até **trinta (30) dias** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

15.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um.

15.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

15.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem
3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar

04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico

05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar

05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico

15.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

15.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

15.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das que foram apresentadas e estiverem fora da validade do cadastro apresentado na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

16.2 - A contratada deverá entregar os materiais conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades da contratante.

16.3 – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula.

16.4 - Responsabilizar-se pelos materiais entregues, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

16.5 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

16.6 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

16.7 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação.

16.8 - Garantir a qualidade dos materiais, devendo reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

16.9 - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

16.10 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

16.11 - Havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

17.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

17.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

17.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

17.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*.

18.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR.

18.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

19. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

20.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

20.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

20.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

20.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

21.1 - A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CIRUSPAR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

21.2 - A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

21.2.1 - Advertência por escrito.

21.2.2 - Multa de 20 % (vinte por cento) do valor total da proposta de preços, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

21.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIRUSPAR, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

21.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

21.3.1 - Advertência por escrito.

21.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

21.3.3 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa do item anterior.

21.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIRUSPAR, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

21.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

21.5 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, Nos casos em que a ata de registro de Preços for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, **até 05 (cinco) dias** contados do recebimento, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2 - O CIRUSPAR poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

23. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

23.2 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Setor de Licitações do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

23.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

24. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse do CIRUSPAR, sem comprometimento da Segurança da contratação.

25.2 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

25.3 - Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

25.4 - Será facultado ao Pregoeiro solicitar parecer técnico com relação aos produtos cotados, ao Setor requerente do certame.

25.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

25.8 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

25.9 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

25.10 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. e estará disponível junto a Divisão de Licitações do CIRUSPAR.

25.11 – *O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.

25.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.13 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

25.14 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

25.15 - A proponente deverá indicar ao pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico, e-mail) para comunicação, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

25.16 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

25.17 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

25.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca Pato Branco - PR.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

25.19 - O Edital poderá ser retirado, gratuitamente, de 2.^a a 6.^a feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede do CIRUSPAR, Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco-PR e pelo email: licitacao@ciruspar.pr.gov.br.

25.20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.21 - Fazem parte integrante deste Edital:

25.21.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

25.21.2 - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.21.3 - ANEXO III - Modelo da declaração de Idoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

25.21.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

25.21.5 - ANEXO V - Modelo Proposta de Preços.

25.21.6 - ANEXO VI - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93

Pato Branco, 17 de Outubro de 2018.

Adriano Luiz Zini – Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 2/2012, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, elaboramos o presente Termo de Referência, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de medicamentos, materiais médicos e acessórios para APH, para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 – O CIRUSPAR está realizando procedimento licitatório suprir as necessidade de medicamentos e materiais médicos necessários nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste/PR, pois como rege a lei n.º 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de consumo não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente. Este edital prevê uma quantidade para atender às necessidades do CIRUSPAR para os próximos 12 meses.

2.2 – O edital contempla juntamente a aquisição de medicamentos e materiais médicos, pois o histórico de licitações mostra que a maioria das empresas do ramo comercializam os dois produtos, o que economicamente é vantajoso para CIRUSPAR unificar em um mesmo procedimento.

2.3 - A presente licitação contém **itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**, itens de **ampla participação de empresas em geral** e itens **com cota reservada para participação preferencial de microempresa, empresa de pequeno porte**, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, artigo nº 48, inciso I, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação deve ser exclusiva para MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE e para itens de natureza divisível com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve possuir cota de 25% reservada a participação de MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3. ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 - O presente edital por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de medicamentos, materiais médicos e acessórios para APH, para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, com as especificações conforme segue:

MEDICAMENTOS					
Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$ Estimado	Valor Total R\$ Estimado
1	200,0	UN	Bicarbonato de Sódio, 8,4%, solução injetável, frasco de 250ml.	19,81	3.962,00
2	200,0	CPR	Clopidogrel 75mg, comprimido.	0,35	70,00
3	500,0	FLA	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, flaconete de 10ml.	0,26	130,00
4	200,0	UN	Manitol 20%, solução injetável, bolsa de 250ml.	5,00	1.000,00
5	200,0	FLA	Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável, flaconete de 10ml.	1,06	212,00

MATERIAIS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS					
Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$ Estimado	Valor Total R\$ Estimado
6	50,0	PCT	Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto.	14,94	747,00
7	500,0	UN	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente.	0,11	55,00
8	2.000,0	UN	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas	0,13	260,00



			seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente.		
9	60,0	UN	Aspirador de secreção manual, portátil, não elétrico. Composto por bomba em ABS, reservatório e tubos em polietileno e catéter/sonda em pvc flexível. Deve acompanhar o produto: 1 bomba de sucção, 2 reservatórios de no mínimo 250 ml, 2 tubos sendo um rígido e outro flexível.	444,24	26.654,40
10	10,0	UN	Bateria selada 12V 5AH. Bateria chumbo-ácida regulada por válvula de segurança. Composição: chumbo, ácido sulfúrico, polipropileno. Características: sem manutenção; vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica; opera em larga faixa de temperatura; não permite a liberação de gases nocivos à saúde; terminal do tipo Fast-on (T1) de 4mm. Dimensões: 90mm x 70mm (C x L), altura com terminais: 107mm. Peso: 1,8 kg. O produto deve ser compatível para utilização em aspirador de líquidos e secreções portátil.	115,97	1.159,70
11	2.000,0	UN	Bandagem triangular em algodão cru. Dobradas e embaladas individualmente. Tam - 2,0 x 1,40 x 1,40 metros (tamanho G).	8,15	16.300,00
12	150,0	UN	Bisturi descartável nº 10. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Tem a função de incisões superficiais e manipulação de curativos e suturas. Embalagem individual.	1,81	271,50
13	50,0	UN	Bulbo (pêra) de Borracha Nº 06. Confeccionado inteiramente em borracha natural. Utilizado na higienização, irrigação e drenagem de cavidades (Canal auditivo e narinas).	7,52	376,00
14	50,0	UN	Cadarço sarjado branco, nº 10, cadarço para fixação de tubo oro traqueal, sarjado, rolo com 10 metros.	3,59	179,50
15	100,0	UN	Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,77	577,00
16	100,0	UN	Cânula de Entubação nº 2,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,77	577,00
17	100,0	UN	Cânula de Entubação nº 3. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,77	577,00
18	100,0	UN	Cânula de Entubação nº 3,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,10	610,00



19	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 4. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,10	610,00
20	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 4,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,10	610,00
21	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,10	610,00
22	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 5,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,10	610,00
23	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 6. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	7,78	778,00
24	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 6,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	7,78	778,00
25	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 7. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	7,78	778,00
26	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em	7,78	778,00



			PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
27	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 8. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	7,78	778,00
28	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 8,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	7,78	778,00
29	100,0	UN	Cânula de Entubação n° 9. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	7,78	778,00
30	100,0	UN	Cânula de Guedel n° 00. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,66	466,00
31	100,0	UN	Cânula de Guedel n° 01. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,66	466,00
32	100,0	UN	Cânula de Guedel n° 02. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,67	467,00
33	100,0	UN	Cânula de Guedel n° 03. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,90	490,00
34	100,0	UN	Cânula de Guedel n° 04. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,93	493,00



35	100,0	UN	Cânula de Guedel n° 05. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,90	490,00
36	100,0	UN	Cartão de Start com cordão, utilizado na técnica de salvamento denominada S.T.A.R.T (simples triagem e rápido salvamento), serve para dividir as vítimas por prioridades. O cartão deve conter as cores preto ou cinza, vermelho, amarelo e verde.	1,90	190,00
37	1.000,0	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho – 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.	2,98	2.980,00
38	1.000,0	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho – 16 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.	2,81	2.810,00
39	1.000,0	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 18 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.	2,81	2.810,00
40	1.000,0	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 20 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.	2,82	2.820,00
41	50,0	KIT	Catéter venoso central, mono lumem, 14G X 20CM. Kit composto por 01 cateter mono lúmen em poliuretano radiopaco com ponta soft e flexível, 01 fio guia em nitinol com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 dilatador, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha com sistema fechado ou 2 tampas luer, clamps e tampa. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS.	46,30	2.315,00
42	200,0	UN	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Kit com 3 unidades.	16,37	3.274,00
43	200,0	UN	Colar Cervical Néó-Natal não ajustável. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio	18,30	3.660,00



			mentoniano e occipital, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluídos. ENVIAR AMOSTRA		
44	200,0	UN	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. ENVIAR AMOSTRA	45,63	9.126,00
45	300,0	UN	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Adulto, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Quatro posições de anel ajustável. Quatro tamanhos em um. Dispositivo integrado para faixas de velcro. Dois mecanismos de extensão para facilitar a adaptação a qualquer paciente adulto. Travas automáticas para assegurar o tamanho selecionado. Trilhas de ajuste para assegurar o alinhamento simétrico do tamanho. Ótima avaliação visual. Abertura traqueal grande para ter fácil acesso para verificação dos pulsos, procedimentos de vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado na traquéia. Fácil acesso a técnicas avançadas de vias aéreas, com engates para fixação da máscara de O2. Abertura do painel traseiro para palpção cervical. ENVIAR AMOSTRA	46,90	14.070,00
46	5.000,0	UN	Compressa cirúrgica de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade.	0,85	4.250,00
47	20,0	UN	Conector em "Y", liso (sem furo), adulto, para circuito respiratório, autoclavável, para traquéia de respirador, compatível com ventilador Magnamed, Oxymag.	38,32	766,40
48	20,0	UN	Conector em "Y", liso (sem furo), infantil, para circuito respiratório, autoclavável, para traquéia de respirador, compatível com ventilador Magnamed, Oxymag.	38,73	774,60
49	100,0	UN	Dreno torácico estéril, calibre 18, confeccionado em pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,27	727,00
50	100,0	UN	Dreno torácico estéril, calibre 20, confeccionado em pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,27	727,00
51	100,0	UN	Dreno torácico estéril, calibre 24, confeccionado em pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal	7,27	727,00



			ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.		
52	100,0	UN	Dreno torácico estéril, calibre 28, confeccionado em pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,27	727,00
53	100,0	UN	Dreno torácico estéril, calibre 30, confeccionado em pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,27	727,00
54	100,0	UN	Dreno torácico estéril, calibre 36, confeccionado em pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,27	727,00
55	100,0	UN	Dreno torácico estéril, calibre 38, confeccionado em pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,27	727,00
56	100,0	JOG	Eletrodo pediátrico descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 30 unidades.	12,21	1.221,00
57	75,0	JOG	ITEM RESERVADO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, CORRESPONDENTE A 25% DO TOTAL. Eletrodo adulto descartável para Dea Cmos Drake, Life Futura 400. (conector azul e branco)	339,37	25.452,75
58	200,0	UN	Escalpe com dispositivo de segurança para infusão intravenosa, n° 19G. Produto estéril de uso único, atóxico.	1,12	224,00
59	200,0	UN	Escalpe com dispositivo de segurança para infusão intravenosa, n° 21G. Produto estéril de uso único, atóxico.	1,19	238,00
60	200,0	UN	Escalpe com dispositivo de segurança para infusão intravenosa, n° 25G. Produto estéril de uso único, atóxico.	1,12	224,00
61	2.000,0	UN	Equipo enteral para bomba de infusão Samtronic ST550T2.	22,00	44.000,00
62	2.000,0	UN	Equipo enteral para bomba de infusão Samtronic ST1000.	10,00	20.000,00
63	50,0	UN	Fio guia, descartável, para entubação endotraqueal, adulto - 14fr. Produto desenvolvido para auxiliar na entubação de cânula traqueal. Guia interno em alumínio, revestido em pvc.	16,34	817,00
64	50,0	UN	Fio guia, descartável, para entubação endotraqueal, infantil - 10fr. Produto desenvolvido para auxiliar na entubação de cânula traqueal. Guia interno em alumínio, revestido em pvc.	16,34	817,00



65	50,0	UN	Fio guia, descartável, para entubação endotraqueal, neonatal - 6fr. Produto desenvolvido para auxiliar na intubação de cânula traqueal. Guia interno em alumínio, revestido em pvc.	16,34	817,00
66	100,0	ROL	Fita adesiva hospitalar, tamanho: 16mmX50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso, como a fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes. Embaladas individualmente em envelopes de filme plástico. Não estéril. Passível de esterilização em processos de autoclave, irradiação gama ou óxido de etileno, cor branca, enrolada em carretel.	4,00	400,00
67	60,0	UN	Imobilizador lateral de cabeça adulto, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contem 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costurados com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificados. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem.	187,88	11.272,80
68	60,0	UN	Imobilizador lateral de cabeça infantil, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contem 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costurados com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificados. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem.	208,32	12.499,20
69	300,0	UN	Lanterna clínica de bolso. Confeccionada em metal leve, com iluminação branca de LED no mínimo 2,2 V, alimentada por duas pilhas AAA, com acionamento por botão liga/desliga, com clip de bolso.	36,99	11.097,00
70	60,0	UN	Laringoscópio kit infantil, com cabo infantil em metal cromado e lâminas 0, 1 e 2 curvas também confeccionadas em metal cromado. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns pequenas.	400,54	24.032,40
71	60,0	UN	Laringoscópio kit adulto, com lâminas curvas. Laringoscópio com cabo adulto em metal cromado e lâminas de 1 a 5 curvas também confeccionadas em metal cromado. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias.	794,97	47.698,20
72	3.000,0	UN	Lenço com álcool. Satche contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70%. Indicado para assepsia nas aplicações endovenosas, coleta de sangue, injeção e punções.	0,15	450,00



73	5,0	UN	Maca para incubadora em duralumínio tubular. Rodízios com rolamentos blindados, banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127 mm. Trava de segurança que impede o recolhimento involuntário das pernas. Produzida sob medida para veículo ambulância Mercedes-Benz, 415 Sprinter - padronizada SAMU. Com base para adaptação de incubadoras Fanem 158 TS.	2.693,67	13.468,35
74	1.000,0	UN	Manta térmica aluminizada, medindo 2,10 m x 1,40 m, que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte. Utilizado para evitar hipotermia de vítimas críticas durante o transporte. Isola e não permite a perda de calor de maneira altamente eficaz. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	8,04	8.040,00
75	300,0	UN	Máscara de oxigênio adulto por alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento.	13,56	4.068,00
76	200,0	UN	Máscara de oxigênio infantil por alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento.	13,08	2.616,00
77	100,0	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	63,97	6.397,00
78	100,0	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	63,97	6.397,00
79	100,0	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	60,30	6.030,00
80	100,0	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	60,30	6.030,00
81	100,0	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 3. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada,	63,97	6.397,00



			embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.		
82	100,0	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 4. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	58,93	5.893,00
83	100,0	UN	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 5. Produto estéril de uso único. Fabricado em SILICONE, de grau médico. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	60,80	6.080,00
84	100,0	UN	Prancha PVC longa, aberta, para imobilização, em polietileno, 1,83 x 0,44 mt. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Deve suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Centro de gravidade posicionado de maneira a facilitar o transporte do equipamento. Alto coeficiente de flutuabilidade, auxiliando o transporte de vítimas na água. Deve possuir pegadores amplos para facilitar o uso e aberturas para utilização do cinto e imobilizador de cabeça. Invisível ao Raio "X". Deve ser de cor azul.	448,63	44.863,00
85	300,0	UN	Protetores de queimaduras e eviscerações. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Formato quadrado 1,20 x 90 cm.	7,00	2.100,00
86	50,0	UN	Reanimador manual, adulto, em silicone com reservatório, completo. Composto por: balão em silicone transparente (reanimador) de no mínimo 1600 ml, máscara facial em silicone, conexão, válvula unidirecional, tubo de oxigênio (extensão) e bolsa reservatório.	214,65	10.732,50
87	50,0	UN	Reanimador manual, infantil, em silicone com reservatório, completo. Composto por: balão em silicone transparente (reanimador) de no mínimo 500 ml, máscara facial em silicone, conexão, válvula unidirecional, tubo de oxigênio (extensão) e bolsa reservatório.	204,35	10.217,50
88	50,0	UN	Reanimador manual, neonatal, em silicone com reservatório, completo. Composto por: balão em silicone transparente (reanimador) de no mínimo 250 ml, máscara facial em silicone, conexão, válvula unidirecional, tubo de oxigênio (extensão) e bolsa reservatório.	204,35	10.217,50
89	100,0	PCT	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 30L. Pacote com 100 unidades.	22,60	2.260,00
90	100,0	UN	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 50L. Pacote com 100 unidades.	32,59	3.259,00
91	100,0	UN	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 100L. Pacote com 100 unidades.	51,15	5.115,00
92	20,0	UN	Sistema de drenagem mediastinal estéril. Frasco em pvc, 500ml, transparente, atóxico e graduado. Extensão em pvc flexível, transparente, 1,20 metros, com expiral, com pinça e conector na	23,33	466,60



			extremidade do tubo. Tampa com duas saídas e alça para fixação com 2 metros de comprimento.		
93	200,0	UN	Sonda Aspiração. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Descartável de uso único.	0,83	166,00
94	200,0	UN	Sonda Aspiração. Tamanho 14. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Descartável de uso único.	1,04	208,00
95	200,0	UN	Sonda Aspiração. Tamanho 18. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Descartável de uso único.	1,24	248,00
96	200,0	UN	Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm.	1,26	252,00
97	200,0	UN	Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm.	1,40	280,00
98	200,0	UN	Sonda gástrica tipo levine, nº 18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm.	1,63	326,00
99	200,0	UN	Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização.	0,76	152,00
100	200,0	UN	Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização.	0,83	166,00
101	200,0	UN	Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização.	1,05	210,00
102	200,0	UN	Tala de imobilização EG – 1,20 x 12 cm – amarela, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	33,66	6.732,00
103	200,0	UN	Tala de imobilização GG – 1,02 x 11,5 cm – amarela, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe,	27,85	5.570,00



			bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.		
104	200,0	UN	Tala de imobilização G – 86,5 x 10 cm – verde, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	20,33	4.066,00
105	200,0	UN	Tala de imobilização M – 63 x 9 cm – laranja, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	16,84	3.368,00
106	200,0	UN	Tala de imobilização P – 53 x 8 cm – azul, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	14,66	2.932,00
107	200,0	UN	Tala de imobilização PP - 30 x 8 cm - lilás, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	11,60	2.320,00
108	200,0	UN	Tesoura especial para APH, destinado ao corte de tecido. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui oleiais de empunhadura na cor azul, 19 ou 20 cm. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra.	19,85	3.970,00
109	15,0	UN	Termo-higrômetro digital. Indicador de temperatura externa e interna. Função máxima e mínima. Leitura em °C. Umidade interna. Relógio digital. Indicador de nível de conforto. Fonte alimentação Bateria.	78,60	1.179,00
110	50,0	UN	Umidificador de Ar Comprimido. Equipamento para utilização em redes, para Ar Comprimido, frasco em polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml.	18,25	912,50

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					
QUANTIDADE CORRESPONDENTE A 75% DO TOTAL					
Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$ Estimado	Valor Total R\$ Estimado
111	225,0	JOG	Eletrodo adulto descartável para Dea Cmos Drake, Life Futura 400. (conector azul e branco)	339,37	76.358,25

3.2 - O CIRUSPAR não se obriga a adquirir a totalidade licitada, mas somente o quantitativo entregue e aceito pelo CIRUSPAR, devidamente atestado nas notas fiscais;

3.3 – Ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente não adquirido ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

4. DA ANÁLISE, APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1 – Os itens que necessitam de envio de amostra são somente os colares cervicais, itens de n.º **43, 44 e 45**.

4.2 - Após a realização do pregão e conhecimento dos vencedores, os mesmos deverão enviar as amostras dos itens vencidos e relacionados no item acima, em **até cinco (05) dias úteis** contados a partir do fim do certame.

4.3 – As amostras podem ser enviadas juntamente com os documentos de habilitação, desde que estejam em embalagens separadas dos documentos.

4.4 – Primeiramente e Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR realizará a análise da amostra, para depois a Comissão de Licitação realizar a análise dos documentos de habilitação.

4.5 - No caso de rejeição ou não entrega das amostras dentro do prazo estipulado, será convocada a licitante classificada em segundo lugar.

4.6 – Em casos extraordinários, é dever da licitante vencedora avisar o CIRUSPAR possíveis atrasos na entrega da amostra juntamente com os motivos do atraso.

4.7 – Para maior celeridade do processo licitatório, as amostras deverão ser apresentadas identificadas com: nome do fornecedor, n.º do pregão e n.º do item.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega dos materiais médicos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, e será formalizada através da Nota de Empenho, deverá ser feita na sede do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, n.º 622 - Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-293 na cidade de Pato Branco – PR.

5.2 - Os materiais médicos deverão ser entregues com **validade de uso vigente de no mínimo 90 % (noventa por cento)**.

5.3 - Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega dos materiais solicitados.

5.4 – A entrega dos materiais médicos será feita de acordo com a demanda, observando-se os limites máximos estimados.

5.4.1 - **Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para a substituição no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, correndo as custas da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um.

6.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

6.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem
3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar

04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico

05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar

05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico

6.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

6.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

6.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das que foram apresentadas e estiverem fora da validade do cadastro apresentado na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.2** - A contratada deverá entregar os materiais conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades da contratante.
- 7.3** - Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula.
- 7.4** - Responsabilizar-se pelos materiais entregues, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.5** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.6** - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.7** - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação.
- 7.8** - Garantir a qualidade dos materiais, devendo reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 7.9** - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- 7.10** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.11** - Havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.
- 8.3** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.4** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- 8.5** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 9.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 9.2** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 9.2.1** - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*.
- 9.3** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR.
- 9.4** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 9.5** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

10. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1** - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

11.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

11.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.2 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Setor de Licitações do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

12.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezoito (2018), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 622, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **Raul Camilo Isotton**, brasileiro, portador do RG nº 3.263.921-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 452.711.609-63, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, nº 867, Centro, em Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **(Pregão número 18/2018)**. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de medicamentos, materiais médicos e acessórios para APH, para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. **DO PRAZO DE VIGENCIA:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega dos materiais médicos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, e será formalizada através da Nota de Empenho, deverá ser feita na sede do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, n.º 622 - Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-293 na cidade de Pato Branco – PR. Os materiais médicos deverão ser entregues com **validade de uso vigente de no mínimo 90 % (noventa por cento)**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega dos materiais solicitados. A entrega dos materiais médicos será feita de acordo com a demanda, observando-se os limites máximos estimados. **Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para a substituição no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, correndo as custas da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar; 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem, 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar; 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das que foram apresentadas e estiverem fora da validade do cadastro apresentado na licitação. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. A contratada deverá entregar os materiais conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades da contratante. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula. Responsabilizar-se pelos materiais entregues, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Certificar-se, preliminarmente, de

todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Garantir a qualidade dos materiais, devendo reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público. Havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES:** A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CIRUSPAR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002. A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor total da proposta de preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIRUSPAR, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20% (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de

Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIRUSPAR, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Setor de Licitações do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 18/2018** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

CIRUSPAR - Contratante
Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A/C

Pregoeiro do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do **Pregão n.º 18/2018**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A/C

Pregoeiro do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C _____

Pregoeiro do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de medicamentos, materiais médicos e acessórios para APH, para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$	Marca

Prazo de Validade da Proposta é de: _____

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A/C

Pregoeiro do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do CIRUSPAR.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal